

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ECA/USP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS(AS) REGULARES PPGCI 2026

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação (CPG-ECA-USP), resolve baixar o seguinte comunicado: Estarão abertas, no período **das 09 horas (horário de Brasília) de 25 de agosto de 2025 às 17 horas (horário de Brasília) de 05 de setembro de 2025**, as inscrições online para o processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares no **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)**, visando ao preenchimento de **até 44 vagas**, no ano de 2026, distribuídas entre **MESTRADO ACADÊMICO** e **DOUTORADO**, nas modalidades de ampla concorrência e optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial, através da página do Programa no site da ECA/USP.

Além dos requisitos gerais do [Regimento da Pós-Graduação da USP](#) e do [Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes \(ECA\)](#), o PPGCI faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

1. Das vagas oferecidas

- 1.1. O PPGCI disponibiliza neste processo de seleção **até 44 vagas** para **MESTRADO ACADÊMICO** e **DOUTORADO**, nas modalidades de ampla concorrência e optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.
- 1.2. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:
 - a) 75% das vagas (33 vagas) de **MESTRADO ACADÊMICO** e **DOUTORADO** para a modalidade de ampla concorrência;

- b) 25% das vagas (11 vagas) de **MESTRADO ACADÊMICO** e **DOUTORADO** para a modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.
- 1.3. Poderão candidatar-se à seleção para o **MESTRADO ACADÊMICO** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a [Resolução 02/2007](#), de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.
- a) Os(as) candidatos(as) que concluírem a graduação até 31 de dezembro de 2025 poderão participar deste processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da comprovação documental.
- b) Não será admitida matrícula, nos cursos de MESTRADO, de portadores(as) de diplomas em cursos de licenciatura curta ou similar, de acordo com o disposto no Artigo 37 do [Regimento de Pós-Graduação da USP](#).
- 1.4. Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO** portadores(as) do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.
- a) Os(as) candidatos(as) que concluírem o MESTRADO até 31 de dezembro de 2025 poderão participar deste processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da comprovação documental.
- 1.5. Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO DIRETO** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a [Resolução 02/2007](#), de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no item 6.3 deste Edital.
- a) Os(as) candidatos(as) que estiverem cursando MESTRADO **não** poderão candidatar-se ao DOUTORADO DIRETO.
- 1.6. Os(as) interessados(as) em concorrer como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão indicar a opção no ato da inscrição e seguir o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital.
- 1.7. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas na modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa cuja opção for indeferida estarão automaticamente inscritos(as) nas vagas de ampla concorrência.

- 1.8. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de ampla concorrência.
- 1.9. Não havendo o preenchimento das vagas na modalidade de ampla concorrência, estas estarão disponíveis para optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.
- 1.10. Os(as) candidatos(as) na modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa e na modalidade de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas neste processo de seleção.
- 1.11. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, sejam para a modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, sejam para a modalidade de ampla concorrência.

2. Da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa

- 2.1. Poderão participar deste processo de seleção como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa: **pretos(as), pardos(as) e indígenas**.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão, entre os dias **25/08/2025 e 05/09/2025** e através do formulário disponível em https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo, enviar documentação de acordo com a categoria:
 - 2.2.1. **Pretos(as) e pardos(as)**: vídeo de até 30 segundos identificando-se com nome completo e declaração de sua identificação étnico-racial, a saber: pretos(as) ou pardos(as);
 - a) **Indígenas**, mediante apresentação de: cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **ou** Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.
- 2.3. Os(as) candidatos(as) receberão comprovação do recebimento do e-mail.
- 2.4. Os modelos para a autodeclaração estão disponíveis no item 19 deste Edital.
- 2.5. O(a) candidato(a) optante poderá participar em **apenas 1 (uma) categoria**.
- 2.6. Para garantir a efetividade da ação afirmativa, em casos considerados controversos, será realizado procedimento complementar, que consiste na avaliação da

autodeclaração por uma comissão, constituída para este fim, formada por um grupo de assessores, observando a diversidade racial, de gênero e geracional.

- 2.7. Por casos controversos, entende-se aqueles em que o(a) candidato(a) não apresenta os traços fenotípicos correspondentes ao perfil manifestado na autodeclaração.
- 2.8. A adoção do critério de admissão com base nos traços fenotípicos segue as diretrizes estabelecidas no Artigo 25 da [Resolução CoG Nº 8268, de 30 de junho de 2022](#) da Universidade de São Paulo para garantia ao direito às Ações Afirmativas no âmbito da Graduação, referido como fundamentação na falta de diretrizes específicas sobre o assunto no regimento da Pós-Graduação.

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição será **online**, no período **das 09 horas (horário de Brasília) de 25/08/2025 às 17 horas (horário de Brasília) de 05/09/2025**, através de formulário próprio disponível no [site do Serviço de Pós-Graduação da ECA/USP \(eca.usp.br/pos/formas-de-ingresso\)](http://eca.usp.br/pos/formas-de-ingresso), com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:
 - a) Ler na íntegra o presente Edital;
 - b) Preencher e enviar o **formulário de inscrição**, conforme instruções disponíveis no próprio site do Programa. **ATENÇÃO:** após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) **não** poderá alterar os dados do formulário. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o programa de interesse;
 - c) Verificar, no e-mail indicado no formulário, o recebimento da confirmação da inscrição e do boleto bancário, correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)**;
 - d) Realizar o pagamento do boleto bancário até a data limite de **10/09/2025**.
- 3.2. A taxa de inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via internet. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes no Item 3.5 deste Edital;
- 3.3. São isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) funcionários(as) da USP, UNESP e UNICAMP, os(as) professores(as) da rede pública do Estado de São Paulo e aqueles que possam comprovar dificuldades econômicas. Para solicitar a isenção, é necessário encaminhar, **de 25/08/2025 a 05/09/2025**, em formato **PDF** através do formulário disponível em https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo, os seguintes documentos:
 - a) Justificativa descrita pelo(a) interessado(a);

- b) Declaração da instituição em que o(a) interessado(a) é servidor(a) **ou** comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **ou** Comprovante de desemprego (carteira profissional ou cópia do seguro-desemprego **ou** comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (valor do salário-mínimo federal).
- 3.4. A Comissão de Seleção fará a análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição e o(a) candidato(a) será informado(a) no ato da publicação da lista de inscrições homologadas, conforme item 16.1 deste Edital.
- 3.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuam número de CPF deverão realizar a inscrição online e encaminhar e-mail para ppgci.eca@usp.br, a fim de receber as instruções de pagamento.
- 3.6. Não serão aceitos pagamentos realizados após a data limite de **10/09/2025**. A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.
- 3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão deste processo de seleção, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.
- 3.8. O e-mail declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante este processo de seleção.
- 3.9. No dia 17/09/2024, após às 14h, será publicada na página https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo a Lista de Inscritos em ordem alfabética.

4. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

- 4.1. Candidatos(as) com deficiência que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do [Decreto no 3.298/99](#) deverão, no período de inscrição encaminhar, **de 25/08/2025 a 05/09/2025**, para o e-mail ppgci.eca@usp.br cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova;
- b) Laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial;

- c) Parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência que não atenderem ao item acima serão considerados(as) pessoas sem deficiência e não terão a prova preparada segundo condições diferenciadas.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao sistema de aplicação das provas.
- 4.4. Competirá aos(as) candidatos(as) com deficiência a efetivação das condições necessárias à realização das provas.

5. Do processo seletivo

- 5.1. O processo seletivo compreenderá **2 (duas) fases eliminatórias**:
- a) **PRIMEIRA FASE**: Envio de Documentação e Prova Dissertativa;
- b) **SEGUNDA FASE**: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo;
- 5.2. Serão considerados(as) aprovados(as), com direito à matrícula como alunos(as) regulares, mediante disponibilidade de orientadores(as) e obedecendo o número de vagas divulgado neste Edital, os(as) candidatos(as) que obtiverem as notas mínimas exigidas nas fases deste processo seletivo e comprovarem documentação, conforme exigências do item 14 deste Edital.
- 5.3. O(a) candidato(a) se responsabiliza inteira e exclusivamente pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele ou ela apresentados. Irregularidades, inconsistência, ou omissões constatadas implicam em sua reprovação e consequente eliminação deste processo de seleção.
- 5.4. Todos os documentos serão mantidos em sigilo pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

6. Da documentação

- 6.1. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, no período **de 29/09/2025 a 30/09/2025**, em através do formulário disponível em https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo, a documentação abaixo:
- a) Dados pessoais solicitados;
- b) Indicação de linha de pesquisa, conforme descrito no item 10;

- c) Projeto de pesquisa, conforme modelo no item 11;
 - d) Link do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - e) Apenas para candidatos(as) ao **MESTRADO ACADÊMICO**:
 - i) Cópia do histórico escolar relativo ao curso de GRADUAÇÃO;
 - f) Apenas para candidatos(as) ao **DOUTORADO**:
 - i) Cópia do histórico escolar relativo ao curso de MESTRADO;
 - ii) Versão digital da dissertação de MESTRADO.
 - g) Apenas para candidatos(as) ao **DOUTORADO DIRETO**:
 - i) Memorial circunstanciado, conforme descrito no item 6.3.
- 6.2. O memorial circunstanciado deve apresentar:
- a) Descrição dos trabalhos publicados, atividades realizadas e demais informações que permitam a avaliação de mérito e da adequação e pertinência da solicitação;
 - b) Exposição das razões da escolha do Programa e da Linha de Pesquisa, destacando a trajetória e acúmulo de experiências que o habilitam a cursar o DOUTORADO sem o MESTRADO.
- 6.3. O(a) candidato(a) que não enviar a documentação no período de inscrição estará automaticamente excluído(a) deste processo de seleção.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições com informações incompletas e sem a comprovação do depósito bancário. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível.
- 6.5. A Comissão Coordenadora do Programa, representada no ato da entrega da documentação pelos funcionários(as) e/ou docentes pertencentes à Comissão de Seleção, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), bem como não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos incorretos entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

7. Da prova dissertativa

- 7.1. A PROVA DISSERTATIVA será realizada de forma **presencial e síncrona**, realizada em **13/10/2025, das 14:30 horas às 18:30 horas** (horário de Brasília), com duração de **4 (quatro) horas** e consistirá em uma questão sobre um tema informado no início da avaliação a ser respondida com base na bibliografia publicada no final deste Edital. Será facultado aos(às) candidatos(as) a consulta à bibliografia (somente impressa) durante a 1a. (primeira) hora da prova, período no qual poderão fazer anotações em folhas previamente rubricadas pela comissão responsável pelo processo seletivo. As

folhas com anotações deverão ser anexadas à prova.

Observação: durante a prova, não será permitido troca de informações orais ou escritas, nem o compartilhamento/empréstimo, entre os(as) candidatos(as), de bibliografia para consulta.

- 7.2. A prova, sem identificação dos (as) candidatos (as), será corrigida pelos (as) professores (as) da Comissão de Seleção do PPGCI-USP que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação dos candidatos inscritos na modalidade de Ampla Concorrência, e 6 (seis) para os candidatos inscritos na modalidade optante. Somente será considerado o que estiver escrito com caneta azul ou preta na folha de respostas. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova e os(as) candidatos(as) deverão mantê-los desligados.
- 7.3. Critérios de avaliação:
- Pertinência do conteúdo ao tema proposto;
 - Mobilização do referencial teórico constante na bibliografia indicada;
 - Coesão, argumentação e clareza na exposição das ideias e estruturação na argumentação;
 - Coerência textual e domínio no uso da língua portuguesa.
- 7.4. A **Lista de Aprovados(as)** na PRIMEIRA FASE do processo seletivo será divulgada em **24/10/2025, a partir das 17 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.
- 7.5. Caso haja deferimento de recursos, uma nova lista de aprovados(as) na PRIMEIRA FASE do processo seletivo será publicada no dia **03/11//2025**.

8. Da avaliação do projeto de pesquisa e currículo

- 8.1. A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO será **presencial e síncrona**, realizada entre **04/11/2025 e 05/12/2025, de acordo com o calendário que será divulgado juntamente com a lista de aprovados da primeira fase**, e consistirá em uma avaliação realizada por docentes da Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, por meio de arguição oral
- 8.2. Se a temática do projeto for avaliada na intersecção entre as Linhas de Pesquisa do Programa, o candidato poderá ser encaminhado para nova arguição.
- 8.3. Se necessário, a Comissão de Seleção do PPGCI poderá solicitar a um docente que não abriu vaga no presente Edital para compor dupla para realização da arguição.
- 8.4. A arguição terá por objetivo:
- discutir o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, verificar sua consistência,

coerência e pertinência ao Programa, Área de Concentração e à Linha de Pesquisa, considerando o nível de Mestrado Acadêmico e de Doutorado;

b) verificar a potencialidade de envolvimento efetivo do(a) candidato(a) com o Programa (frequência, disponibilidade de tempo, participação em eventos da área, publicação de artigos e cumprimento dos prazos).

8.5. Critérios a serem adotados na avaliação do Projeto de Pesquisa (nota de 0 a 7):

a) originalidade do projeto de pesquisa e adequação ao nível de MESTRADO ACADÊMICO ou DOUTORADO;

b) pertinência do projeto de pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa;

c) relevância e consistência teórica do projeto de pesquisa;

d) adequação ao tempo máximo de realização do curso, 30 (trinta) meses para MESTRADO ACADÊMICO e 48 (quarenta e oito) meses para DOUTORADO);

e) disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para as diversas atividades que lhes serão exigidas.

8.6. Critérios a serem adotados na avaliação do Currículo Lattes do(a) Candidato(a) (nota de 0 a 3):

a) avaliação do Currículo Lattes, considerando-se o histórico acadêmico e/ou profissional e produção científica e técnica.

b) a documentação comprobatória deverá ser apresentada por ocasião da arguição. As arguições para arguição ocorrerão no período de **04/11/2024 a 29/11/2024** (de acordo com o calendário que será divulgado juntamente com a Lista de Aprovados(as) na PRIMEIRA FASE).

8.7. O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) quando a soma das notas atribuídas ao projeto de pesquisa e ao Currículo Lattes alcançar o mínimo de 7 (sete) pontos.

8.8. A **Lista de Aprovados(as)** na SEGUNDA FASE do processo seletivo será divulgada em **12/12/2025, a partir das 17 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.

8.9. Caso haja deferimento de recursos, uma nova lista de aprovados(as) na SEGUNDA FASE do processo seletivo será publicada no dia **22/12/2025**.

9. Da estrutura curricular do programa

9.1. O Programa é constituído por 1 (uma) área de concentração e 3 (três) linhas de pesquisa, a saber:

9.2. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CULTURA E INFORMAÇÃO**

Trata das relações que caracterizam os processos de construção e/ou re-construção do

sentido e/ou do produto cultural quando a informação é transformada em conhecimento e o produto cultural, em bem cultural. Propõe a observação das ações necessárias no contexto dos equipamentos culturais, para que a informação possa ser preservada e circular socialmente (coleta, seleção, organização, acesso), bem como a análise dos contextos culturais dentro dos quais estes processos se realizam e adquirem seu sentido social. A inserção dos estudos de informação no contexto social-cultural pretende fornecer uma leitura particular da introdução da Ciência da Informação no escopo das Ciências Sociais Aplicadas.

9.3. **Linha de Pesquisa L1: Apropriação Social da Informação**

Estudo dos processos de apropriação social da informação, considerados em seus aspectos educacionais e culturais e definidos como um dos objetos específicos da Ciência da Informação, a partir de sua compreensão como área de conhecimento transdisciplinar.

Compreende estudos de base histórico-culturais centrados nas políticas, nas dinâmicas, nos dispositivos e práticas culturais, bem como estudos das relações entre Bibliotecas, Informação, Educação e Cultura, sob perspectivas sincrônicas e diacrônicas. Tais trabalhos mobilizam conceitos como apropriação simbólica, ação cultural, saberes informacionais, biblioeducação, infoeducação, mediação cultural, protagonismo cultural, dentre outros.

As pesquisas que integram a linha distribuem-se em duas frentes complementares, a saber:

- a) ação cultural, política cultural, dispositivos culturais, tecnologias de informação e cultura;
- b) biblioeducação, abordagem político-cultural das relações históricas biblioteca e educação e chave teórico-metodológica voltada à redefinição das instituições de memória e informação no cenário da contemporaneidade, sob perspectivas inter e transdisciplinares.

9.4. **Linha de Pesquisa L2: Gestão de Dispositivos de Informação**

Estudos teóricos e metodológicos relativos a planejamento, gerenciamento e avaliação de serviços, redes e sistemas de informação.

Compreende a análise das variáveis que interferem na gestão dos fluxos que vão da seleção ao uso de recursos informacionais, de modo a garantir a adequação de produtos e serviços às necessidades do usuário em contextos específicos. Compreende também análises e reflexões, do ponto de vista gerencial, das políticas de informação e de comunicação científica e tecnológica, bem como seus principais canais de difusão.

As pesquisas que a integram distribuem-se nos seguintes eixos complementares:

- a) estudos de modelos de mediações gerenciais em Serviços de Informação, respaldados em teorias e métodos da Administração e da Comunicação, particularmente os estudos de mediação;
- b) estudos de produção e avaliação da comunicação científica e técnica, respaldados em teorias e métodos bibliométricos, cientométricos e infométricos;
- c) estudos de ambientes virtuais de produção, circulação e acesso à informação, com ênfase na compreensão dos processos mediados pelas tecnologias de informação e comunicação;
- d) reflexões histórico-conceituais sobre estudos de usuários, colégios invisíveis, comunidades virtuais e comunidades de prática, incluindo a compreensão dos métodos e procedimentos de análise;

A contextualização dos estudos permite melhor compreensão das variáveis ambientais, organizacionais, socioculturais que interferem nas necessidades de informação do usuário (individual ou coletivo) e na avaliação dos seus critérios de relevância em relação a recursos informacionais e ao apoio à pesquisa e recuperação das informações disponibilizadas. Deste modo, os estudos consideram diferentes dispositivos de informação, virtuais ou presenciais, públicos ou privados, gerais ou especializados e da natureza das informações disponibilizadas para acesso.

9.5. **Linha de Pesquisa L3: Organização da informação e do conhecimento**

Estudos teóricos e metodológicos relativos à organização do conhecimento e da informação e de sua circulação para fins de acesso, recuperação e uso. Compreende a análise dos objetivos, processos e instrumentos que caracterizam as distintas possibilidades de organização da informação, considerando - se ainda a sua inserção histórica e sociocultural e as condições de interação face à diversidade da produção e dos públicos da informação. Compreende, também, abordagens históricas e epistemológicas da organização do conhecimento e da informação.

As pesquisas que a integram distribuem-se nos seguintes eixos complementares:

- a) teorias e métodos de construção e organização da informação documentária para distintos receptores. Observam-se os aspectos textuais/discursivos dos objetos informacionais e os diferentes modelos de leitura, análise, condensação e representação, incluídos os modelos computacionais;
- b) a construção de linguagens documentárias e outras ferramentas de organização da informação para o acesso, recuperação e uso, observando-se características linguísticas, semióticas, terminológicas e comunicacionais, dos conteúdos documentários e dos grupos receptores, bem como de insumos tecnológicos;

- c) estudos históricos e epistemológicos relativos à organização social do conhecimento e sua relação com as propostas de organização da informação;
- d) análise e proposição de políticas de organização da informação no escopo da sua distribuição e recepção.

As pesquisas se aplicam a todos os a todos os tipos de documentos e códigos (documentos científicos, administrativos, textuais, iconográficos, etc.) e contextos (equipamentos culturais tais como bibliotecas, centros ou sistemas de informação, arquivos, museus; sites da Web, empresas, etc.), objetivando tornar acessível a informação de acordo com necessidades de diferentes comunidades de usuários.

10. Da relação de orientadores(as)

NOME	LINHA DE PESQUISA	NÍVEL	
		MESTRADO	DOCTORADO
Asa Fujino	L2	Sim	Sim
Cibele Araujo C. M. dos Santos	L3	Sim	Não
Cristina Ortega	L3	Sim	Sim
Deise Maria Antonio Sabbag	L1	Sim	Não
Ednéia Silva Santos Rocha	L2	Sim	Sim
Francisco Carlos Paletta	L2	Sim	Sim
Giovana Deliberali Maimone	L3	Sim	Sim
Giulia Crippa	L1	Sim	Sim
Jorge Moisés Kroll do Prado	L1	Sim	Não
Lucia Maciel Barbosa de Oliveira	L1	Sim	Sim
Marco Antonio de Almeida	L1	Sim	Sim

NOME	LINHA DE PESQUISA	NÍVEL	
		MESTRADO	DOCTORADO
Marcos Luiz Mucheroni	L2	Sim	Sim
Marivalde Moacir Francelin	L3	Sim	Sim
Rogério Mugnaini	L2	Sim	Sim
Vânia Mara Alves Lima	L3	Sim	Sim
TOTAL		44 vagas	

11. Das recomendações para projeto de pesquisa

11.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito com linguagem clara, demonstrando domínio gramatical e conceitual. Deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço de 1,5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, em formato A4, sem compressão, incluindo a bibliografia e margens: superior e inferior 2,5cm; esquerda e direita 3 cm.

11.2. **Instruções para apresentação do Projeto de Pesquisa:**

[A] Capa

Deverá conter as seguintes informações:

Nome do candidato

Nome do Programa

Título

Nível do projeto (Mestrado Acadêmico ou Doutorado)

Área de Concentração

Linha de Pesquisa

[B] Página 01

Título

Resumo (até 5 linhas)

[C] Modelo de estrutura:

1. Introdução (Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à área de

concentração indicados)

2. Objeto (Assunto e problema de pesquisa – Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade)

3. Objeto (Assunto e problema de pesquisa - Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade)

4. Objetivos (gerais e específicos; teóricos e práticos)

5. Quadro teórico de referência (Inserção do projeto nas pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental)

6. Procedimentos Metodológicos (Explicitação dos métodos e técnicas de investigação; sua adequação ao projeto)

7. Considerações Finais

Referências Bibliográficas (Máximo de 3 páginas; Usar normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Cronograma das Atividades de Pesquisa

11.3. O Projeto de Doutorado, em relação ao de Mestrado Acadêmico, deverá apresentar:

- a) maior grau de elaboração teórico metodológica;
- b) maior grau de profundidade e complexidade de objeto de pesquisa;
- c) ineditismo e originalidade da temática;
- d) obrigatoriedade de hipóteses na pesquisa.

12. Da bibliografia

- BARBIER, F. História das bibliotecas: de Alexandria às bibliotecas virtuais. São Paulo : EDUSP, 2018.
- BUCKLAND, M. K. What is a “document”? Journal of the American Society for Information Science, v. 48, n. 9, p.804-809, 1997. DOI: [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-4571\(199709\)48:9<804::AID-ASI5>3.0.CO;2-V](https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-4571(199709)48:9<804::AID-ASI5>3.0.CO;2-V)
- BURKE, P. Uma história social do conhecimento: de Gutenberg a Diderot. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 2003.
- BURKE, P. Uma história social do conhecimento II: da Enciclopédia a Wikipédia. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 2012.
- CINTRA, Anna Maria Marques; TÁLAMO, Maria de Fátima Gonçalves Moreira; LARA, Marilda Lopes Ginez de; KOBASHI, Nair Yumiko. Para entender as linguagens documentárias. 2. ed. rev. ampl. São Paulo, Pólis, 2002. 92 p. (Coleção Palavra-Chave).

- COELHO NETO, J. T. Dicionário crítico de política cultural. 2.ed. São Paulo: Iluminuras, 2001
- ERIK-MAI, J. Marginalization and exclusion: unraveling systemic bias of classification. Knowledge Classification, v. 43, n. 5, 2016. Disponível em: http://jenserikmai.info/Papers/2016_festschrift.pdf
- FROHMANN, B.. O caráter social, material e público da informação. In: FUJITA, M. S.L., MARTELETO, R.M., LARA, M.L.G. de. A dimensão epistemológica da Ciência da Informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação. São Paulo : Cultura Acadêmica Ed. Marília: Fundepe Ed., 2008. p. 17-34.
- GARCÍA CANCLINI, N. Cidadãos substituídos por algoritmos. São Paulo: EDUSP, 2021.
- GARCÍA GUTIÉRREZ, A.L. La organización del conocimiento desde la perspectiva poscolonial: itinerarios de la paraconsistencia. Perspectivas em Ciência da Informação, v. 18, n. 4, p. 93-111. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/1758>
- GARFIELD, E. Citation indexes for science: a new dimension in documentation through association of ideas. Science, v. 122, n. 3159, p. 108-111, 1955. DOI: <https://doi.org/10.1126/science.122.3159.108>
- KOBASHI, Nair Yumiko; TÁLAMO, Maria de Fátima G. M. Informação: fenômeno e objeto de estudo da sociedade contemporânea. Transinformação, v. 15, n. 3 (ed. esp.), p. 7-21, 2003.
- LATOUR, B. Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções. In: BARATIN, Marc; JACOB, Christian (orgs.) O poder das bibliotecas: a memória dos livros no Ocidente. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000, p. 21-44.
- LAUFER, R. Novas ferramentas, novos problemas. In: BARATIN, Marc; JACOB, Christian (orgs.) O poder das bibliotecas: a memória dos livros no Ocidente. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000. p. 155-166.
- MEYRIAT, Jean. Documento, documentação, documentologia. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 21, n. 3, p. 240-253, jul./set. 2016. Tradução de: Document, documentation, documentologie, de 1981.
- RAYWARD, W. B. The origins of information science and the International Institute of Bibliography/International Federation for Information and Documentation (FID). Journal of the American Society for Information Science, v.48, n.4, p.289-300, 1997. DOI: [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-4571\(199704\)48:4%3C289::AID-](https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-4571(199704)48:4%3C289::AID-)

ASI2%3E3.0.CO;2-S

- REGATTIERI, L. L.; ANTOUN, H. Algoritmização da vida e organização da informação: Considerações sobre a tecnicidade no algoritmo a partir de Gilbert Simondon. Liinc, v. 14, n. 2, 2018. DOI: <https://doi.org/10.18617/liinc.v14i2.4304>
- TÁLAMO, M.F.G.M. & SMIT, J.W. Ciência da Informação: pensamento informacional e integração disciplinar. Brazilian Journal of Information Science, v.1, n.1, p.33-57, jan./jul 2007. DOI: <https://doi.org/10.36311/1981-1640.2007.v1n1.03.p33>
- WERSIG, G. Information Science: the study of postmodern knowledge usage. Information Processing & Management, v. 29, n. 2, p. 229-239, 1993. DOI: [https://doi.org/10.1016/0306-4573\(93\)90006-Y](https://doi.org/10.1016/0306-4573(93)90006-Y)

13. Do cronograma

AGOSTO 2025	
25/08/2025 (segunda-feira), das 09 horas (horário de Brasília) – 05/09/2025 (sexta-feira), até 17 horas (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento do formulário de inscrição • Pagamento da taxa de inscrição • Período para envio do vídeo para procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) optantes das vagas afirmativas
SETEMBRO 2025	
17/09/2025 (quarta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas • Divulgação dos Resultados de Isenção • Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação
17/09/2025 (quarta-feira) – 26/09/2025 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Período para regularização da inscrição, caso nome não conste na Lista de Inscrições Homologadas • Período para interposição de recurso ao procedimento de heteroidentificação

29/09/2025 (segunda-feira) – 30/09/2025 (terça-feira)	<ul style="list-style-type: none"> PRIMEIRA FASE - Envio da Documentação
13/10/2025 (segunda-feira), das 14:30 às 18:30 (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> PRIMEIRA FASE - Prova Dissertativa
24/10/2025 (sexta-feira), às 17 horas (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação da Lista de Aprovados(as) na PRIMEIRA FASE Divulgação do calendário da SEGUNDA FASE
04/11/2025 (terça-feira) - 05/12/2025 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> SEGUNDA FASE - Avaliação de Projeto de Pesquisa e Currículo
DEZEMBRO 2025	
12/12/2025 (sexta-feira), a partir das 14 horas (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação da Lista de Aprovados(as) ao ingresso no 1º semestre de 2026
FEVEREIRO 2026	
09/02/2026 (segunda-feira) a 12/02/2026 (quinta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> Período de comprovação documental, para efeito de matrícula

14. Da comprovação documental

14.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção deverão apresentar **presencialmente**, nas dependências da ECA/USP, no período **de 09/02/2026 a 12/02/2026**, obrigatoriamente, **ORIGINAL e CÓPIA** (autenticada **ou** simples) dos seguintes documentos:

- a) RG (**ATENÇÃO: não** será aceito qualquer outro tipo de documento);
 - i) Estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV **e** RNE **ou** protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal).
- b) CPF (caso não conste no RG);
- c) Certidão de nascimento **ou** casamento;

- d) Certificado de reservista;
 - e) Título de eleitor;
 - f) Diploma de GRADUAÇÃO (frente e verso) devidamente registrado **ou** certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido;
 - i) Formandos(as) no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;
 - ii) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada com visto do Consulado e/ou da Embaixada Brasileira no país.
 - g) Histórico escolar completo da GRADUAÇÃO;
 - i) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada com visto do Consulado e/ou da Embaixada Brasileira no país,
 - h) Estrangeiros(as) ou indígenas de língua materna diferente da língua portuguesa deverão apresentar também certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-BRAS (Informações disponíveis em: <http://portal.inep.gov.br/web/quest/acoes-internacionais/celpe-bras>) ou certificado emitido pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP – nível intermediário.
 - i) Para candidatos(as) aprovados(as) ao **DOUTORADO** também é necessário:
 - i) Diploma de MESTRADO (frente e verso) **ou** ata de defesa homologada;
 - ii) Histórico escolar completo do MESTRADO;
 - iii) Para os títulos obtidos no exterior, o(a) aprovado(a) deverá apresentar uma cópia da dissertação de MESTRADO em formato **PDF**.
 - iv) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada do diploma de MESTRADO (frente e verso) **e** histórico escolar completo do MESTRADO com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país;
- 14.2. O(a) candidato(a) que não atender às exigências de documentação constantes neste Edital não poderá efetivar a matrícula e será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

15. Da proficiência em língua estrangeira

- 15.1. O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser em um dos seguintes idiomas: **inglês, francês, espanhol e português para estrangeiros(as) ou indígenas de língua materna diferente da língua portuguesa.**
- 15.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **MESTRADO** deverão comprovar proficiência em **1 (uma)** língua estrangeira.

- 15.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **DOUTORADO** deverão comprovar proficiência em **2 (duas)** línguas estrangeiras, sendo uma delas aproveitada do MESTRADO e a outra com certificado expedido nos moldes do item 16.8 deste Edital;
- 15.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **DOUTORADO DIRETO** deverão comprovar proficiência em **2 (duas)** línguas estrangeiras.
- 15.5. O certificado de proficiência deverá respeitar a sua emissão **nos últimos 5 anos**, salvo aqueles cuja validade seja permanente.
- 15.6. Exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao **nível intermediário**.
- 15.7. Certificados de conclusão de curso de idioma **não** são válidos como comprovação de proficiência.
- 15.8. São aceitos como certificados de proficiência em língua estrangeira:
- Diplomas de bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas faculdades de Letras de instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) **ou** pelas instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil;
 - Certificados de proficiência expedidos por instituições de Ensino Superior de Letras (federais ou estaduais) **ou** por instituições reconhecidas de ensino de idiomas que aplicam exames de proficiência padronizados internacionalmente, tais como:

IDIOMA	CERTIFICADOS
Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro de Línguas FFLCH/USP; ● Test of English as Foreign Language (TOEFL): <ul style="list-style-type: none"> ○ Internet Based Test (iBT); ○ Institutional Testing Program (ITP). ● International English Language Test (IELTS); ● Cambridge English.
Francês	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro de Línguas FFLCH/USP; ● Diplôme d'Études en Langue Française (DELF); ● Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF); ● Test de Connaissance du Français (TCF).
Espanhol	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro de Línguas FFLCH/USP; ● Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE);

IDIOMA	CERTIFICADOS
	<ul style="list-style-type: none"> • Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE).
Italiano	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Certificato di Lingua Italiana (CELI); • Certificato di Italiano come Lingua Straniera (CILS).
Alemão	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Goethe-Zertifikat; • Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF).
Português do Brasil	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

- 15.9. Para os(as) candidatos(as) que optarem por realizar o exame de proficiência oferecido pelo Centro de Línguas FFLCH/USP, será exigida nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), em escala de 0 a 10, para a comprovação de proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo presente Edital.
- 15.10. O exame de proficiência em língua estrangeira será dispensado nos casos em que a língua nativa do(a) candidato(a) coincida com o idioma pretendido.

16. Dos recursos

- 16.1. Requerimento de reconsideração e de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo de **10 (dez) dias** a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.
- 16.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos referentes ao item anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, que submeterá seu parecer final à Comissão Coordenadora de Programa e deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por representante legal através do e-mail mppgci.eca@usp.br.
- 16.3. Transcorridos os 10 (dez) dias do período de impetração de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá **até 72 horas** para comunicar ao(à) interessado(a) o resultado do recurso.

17. Das disposições finais

- 17.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 17.2. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas em razão de problemas externos à USP que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.3. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará a sua não efetivação.
- 17.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará na sua exclusão deste processo de seleção, a qualquer tempo.
- 17.5. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) deste processo de seleção.
- 17.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção na página do Serviço de Pós-Graduação/ECA/USP e do programa de interesse;
- 17.7. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de MESTRADO ou de DOUTORADO na Universidade de São Paulo, conforme Artigo 42 do [Regimento de Pós-Graduação da USP](#). Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.
- 17.8. Não haverá matrícula condicional.
- 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP.

Contatos

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da informação (PPGCI)

eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao

<mailto:mppgci.eca@usp.br>

(11) 3091-8658

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 | Prédio Central

Atendimento presencial das 10h às 12h e das 14h às 16h